CONTRIBUIÇÃO DA PSICOLOGIA NO PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL: A PERSPECTIVA DOS CUMPRIDORES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS

Queren Hapuque Santos Lima, Autora, Graduanda em Psicologia (UNIT-SE), estagiária em Psicologia na Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas (Vempa).

Yasmim Nascimento de Oliveira, Coautora, Graduanda em Psicologia (UFS), estagiária em Psicologia na Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas (Vempa).

RESUMO: As penas e medidas alternativas foram criadas com o intuito de evitar a reincidência de delitos e progressão da criminalidade, sendo uma alternativa ao encarceramento em massa e privação da liberdade. Dessa forma, a presença da Psicologia nesse campo se faz necessária para levar o sujeito que é infrator a uma construção e exercício de sua cidadania, tornando-o mais ativo quanto a esse processo. O presente trabalho tem por objetivo expor um relato de experiência e apresentar uma proposta de intervenção realizada durante o Estágio Básico II do curso de Psicologia da Universidade Tiradentes, realizado no segundo semestre de 2019, na Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas (Vempa), na cidade de Aracaju – SE. O projeto teve como tema o trabalho da Psicologia junto à Vempa, sob o olhar dos cumpridores das medidas e penas alternativas, sendo estes o público da Vara. Tal proposta surgiu da necessidade de obter um *feedback* quanto às atividades desenvolvidas pelo setor de psicologia do local, bem como de avaliar se as mesmas têm sido efetivas para o processo de reintegração social. Para tanto, foram elaborados e aplicados questionários destinados a beneficiários em Conclusão Processual e a beneficiários dispensados dos Grupos de Acompanhamento de Sursis Processual. Diante dos dados obtidos, foi possível verificar resultados positivos quanto à contribuição do trabalho da psicologia na Vara de Execução das Alternativas Penais, em favor do processo de reintegração social.

PALAVRAS-CHAVE: Psicologia jurídica. Medidas e penas alternativas. Reintegração social.

CONTRIBUTION OF PSYCHOLOGY IN THE SOCIAL REINTEGRATION PROCESS: THE PERSPECTIVE OF THE DOERS OF ALTERNATIVE MEASURES AND PENALTIES

ABSTRACT: Alternative penalties and measures were created in order to prevent the recurrence of crimes and the progression of crime, being an alternative to mass incarceration and deprivation of liberty. Thus, the presence of Psychology in this area is necessary to take the offending subject to a real construction and exercise of his citizenship, making him more active in this process. The present work aims to expose an experience report and present an intervention proposal carried out during the Basic Stage II of the Psychology course at Tiradentes University, held in the second semester of 2019, at the Alternative Measures and Punishments Court (Vempa), in the city of Aracaju - SE. The project had as its theme the work of Psychology with Vempa, under the eyes of those complying with alternative measures and penalties, these being the public of the Court. This proposal arose from the need to obtain feedback on the activities developed by the local psychology sector, as well as to assess whether they have contributed to the process of social reintegration. To this end, questionnaires were designed and applied to

beneficiaries in Procedural Completion and to beneficiaries dismissed from the Sursis Procedural Monitoring Groups. Given the data obtained, it was possible to verify positive results regarding the contribution of the work of psychology in the Court of Execution of Penal Alternatives, in favor of process of resocialization.

KEYWORDS: Juridical psychology. Alternative measures and penalties. Social reintegration.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem enfoque nas atividades realizadas pelo setor de Psicologia da Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas de Aracaju/SE. Tal vara, conhecida no estado pela sigla Vempa ou 10ª Vara, atua sob o viés da ressocialização e reintegração social.

De acordo com o 13° Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a população carcerária passou de 232.755 em 2000 para 726.354 em 2017, indicando um aumento de mais de 212% (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019, p. 198 e 199). Esses índices mostram o quanto a política de Pena Privativa de Liberdade tem sido um dos principais meios de tentar ressocializar o indivíduo, contudo, na prática, encontra dificuldades quanto a esse objetivo. Ao invés da ressocialização, às vezes causa o efeito contrário, ou seja, o encarceramento acaba por funcionar como um dispositivo de reprodução da criminalidade (CENTRAL NACIONAL DE APOIO E ACOMPANHAMENTO ÀS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS, 2002), o que é verificado através da reincidência de delitos cometidos.

Foi com base na observação desses fatos que as Penas e Medidas Alternativas foram criadas. As penas e medidas alternativas, também conhecidas como restritivas de direitos, entraram em vigor em 1998 através da Lei 9.714, com o objetivo de propiciar as bases para a reintegração do indivíduo infrator à sociedade (CENAPA, 2002).

Tendo um caráter preventivo, as alternativas penais estão pautadas na oferta de recursos que promovam mudanças, objetivando evitar a reincidência de delitos e progressão do crime. Um dos intuitos de tais penas e medidas alternativas é também buscar, no cumprimento da determinação jurídica, o estabelecimento de vínculos positivos entre os cumpridores e a sociedade (VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS, 2013). Em outras palavras, elas buscam tornar o sujeito autônomo, protagonista e responsável por seus atos, ampliando assim sua possibilidade de reintegração (CENAPA, 2002).

Nesse sentido, considera-se importante a presença da psicologia nesse campo de trabalho, pois ela vai em busca de levar esse sujeito à construção e exercício de sua cidadania, tornando-o mais ativo quanto a esse processo.

Em termos práticos, constata-se que a atuação do psicólogo junto à Vara de Medidas e Penas Alternativas de Aracaju/SE, especificamente, se dá no desenvolvimento de atividades voltadas para cumpridores em Suspensão de Processo (Sursis), e objetiva trabalhar a reintegração desses indivíduos à sociedade, bem como causar reflexão nos mesmos quanto ao exercício de sua cidadania.

Dentre outras atividades realizadas, as de maior interesse do presente trabalho são as dos Grupos de Acompanhamento de Sursis e o Atendimento Individual de Sursis, pois têm um contato mais direto com os cumpridores de medidas alternativas.

Sendo assim, a fim de fazer um levantamento qualitativo quanto ao aproveitamento dessas atividades, avaliando-as sob o olhar dos próprios beneficiários (assim chamados

por terem recebido da justiça o "benefício" da suspensão processual) ou cumpridores de alternativas penais, foram feitas aplicações de questionários. Os questionários foram destinados a beneficiários em Conclusão da Medida, assim como a dispensados recentemente dos Grupos de Acompanhamento de Sursis Processual.

Acredita-se que, através do *feedback* deles próprios, é possível compreender, de forma geral, como percebem as atividades desenvolvidas na Vempa pelo setor de psicologia e se reconhecem a necessidade e utilidade das mesmas para eles enquanto cidadãos. Acredita-se ainda que isso pode ser um ponto chave para a autorreflexão e, por consequência, não reincidência de delitos.

2 CARACTERIZAÇÃO INSTITUCIONAL

O Ministério da Justiça vem implementando, desde os anos 2000, a "política nacional de alternativas penais como uma política pública, quando criou a Central Nacional de Penas Alternativas (Cenapa), junto à Secretaria de Nacional de Justiça [...]" (VII CONEPA, 2011, p.10). O intuito da criação da Cenapa foi, de forma geral, estimular a efetivação das penas e medidas alternativas, bem como sua aplicação em todo o território nacional através das Varas de Execução de Medidas e Penas Alternativas (VII CONEPA, 2011).

A Vara de Execução de Medidas e Penas alternativas em Aracaju/SE especificamente, iniciou suas atividades como uma vara especializada em 13 de janeiro de 2005.

Ela funciona atualmente no Fórum Olímpio Mendonça, que fica localizado na Avenida Central 3, s/nº – Conjunto Orlando Dantas, São Conrado, Aracaju/SE. Nesse Fórum funcionam duas varas: a Vara de Execução Criminal (VEC) ou 7ª Vara, coordenada pelo Juiz Hélio de Figueiredo Mesquita Neto, e a Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas (Vempa) ou 10ª Vara, sob direção da Juíza Suzete Ferrari Madeira Martins.

A equipe da Vempa, foco do presente trabalho, é composta atualmente por três psicólogas, quatro assistentes sociais, uma defensora pública, uma juíza, além de outros servidores, assistentes técnicos e estagiários.

Quanto ao público, de acordo com um levantamento feito pelo setor psicossocial do local, em março de 2019, foram contabilizados em média 755 beneficiários registrados no serviço em cumprimento de Suspensão Condicional do Processo (Sursis). Contudo, é importante frisar que essa quantidade não inclui os beneficiários em cumprimento de outras medidas de forma isolada, como Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Motorista Legal (para delitos de trânsito), Prestação Pecuniária, entre outras, pois, se levadas em consideração, o número de registrados é ainda maior. Vale ressaltar também que esses valores são modificados, em geral, mensalmente, já que algumas pessoas concluem o período de prova processual e outras iniciam o cumprimento da medida.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO JUNTO À VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS

O público da Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas consiste em pessoas que cometeram delitos considerados de pequeno e médio potencial ofensivo (VEMPA, 2013). As alternativas penais surgem, portanto, como uma forma de, em conjunto com a sociedade, fazer o indivíduo ser protagonista quanto a seu processo de reintegração social (CENAPA, 2012).

É sob esse viés que a atuação do psicólogo junto a Vempa se baseia, ou seja,

exatamente na busca de aprimorar nesse sujeito, que é penalizado com uma medida restritiva de direitos, um sentido de compromisso social. Para tal, o profissional da Psicologia procura fundamentar sua prática sobre um olhar crítico quanto aos direitos humanos, pois se trata de um público que, ao estar em débito com a justiça, é, por vezes, estigmatizado e estereotipado pelo meio social apenas enquanto marginal ou fora da lei.

Dessa forma, é fundamental ao psicólogo, segundo Roehrig e Siqueira (2009, p. 198 e 199), "[...] ter sensibilidade, amplitude de percepção, compromisso social e disponibilidade pessoal [...]", a fim de não contribuir com tais estigmas sociais. Além disso, essas atitudes demonstram confiança na capacidade de autonomia do sujeito quanto à sua reinserção na sociedade, o que pode favorecer esse processo. Tais atitudes estão respaldadas também no próprio Código de Ética Profissional do Psicólogo, quando cita nos Princípios Fundamentais I e II, respectivamente, que:

> O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos. O psicólogo trabalhará visando promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuirá para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CFP, 2005, p. 7).

Ademais, quanto à parceria da Psicologia com o contexto jurídico, sobretudo, com as varas de alternativas penais, na busca da efetivação da cidadania do sujeito, Roehrig e Siqueira muito contribuem ao citar que:

> [...] Cabe ressaltar que o sistema de justiça pode desempenhar um papel significativo, através das penas alternativas, como instituição capaz de contribuir com a efetivação do resgate da cidadania daqueles que, por diferentes motivos relacionados ao conflito com a lei, têm questões a serem resolvidas neste âmbito institucional (2009, p. 199).

Para além das questões teóricas abordadas, a prática da psicologia junto à Vara de Execução das Medidas e Penas Alternativas em Aracaju/SE, se dá, segundo o *Manual do Estagiário* (VEMPA, 2017) de diversas formas.

Dentre as atividades desenvolvidas há: a) Programa de reunião inicial para cumpridores da suspensão condicional do processo – Sursis processual; b) Programa de Acompanhamento do Sursis Processual; c) Registro diário de todas as ações e atividades no Sistema de Controle Processual (SCP); d) Monitoramento do cumprimento das penas e medidas através do levantamento de informações no SCP e documentos disponíveis; e) Acompanhamento individual dos beneficiários dispensados dos Grupos de Acompanhamento do Sursis Processual; f) Programa de reunião inicial para cumpridores de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); g) Programa Motorista Legal (direcionado para os delitos de trânsito); g) Reuniões com as Instituições Parceiras; h) Entrevistas após audiências quando da necessidade de avaliação psicológica; i) Acompanhamento mensal às instituições credenciadas, as quais são visitadas para o recolhimento da frequência dos cumpridores de PSC e verificação junto a representante de demandas específicas; k) Visitas domiciliares a beneficiários de penas/medidas alternativas, quando necessário; l) Visitas e reuniões com órgãos públicos e privados, sem fins lucrativos, para fomento das parcerias; m) Pareceres técnicos quando solicitados pela Juíza; e n) Reuniões mensais da equipe para a discussão do processo de trabalho.

As atividades de maior interesse do presente trabalho são o Programa de Acompanhamento do Sursis Processual e o Atendimento Individual dos beneficiários

dispensados dos Grupos de Acompanhamento do Sursis Processual.

O Programa de Grupo de Acompanhamento de Sursis objetiva trabalhar temáticas mensais voltadas para a cidadania e reinserção social. As atividades desse programa são grupais e têm duração média de uma hora, das 8:00 às 9:00. O comparecimento dos(as) beneficiários(as) às palestras é de cunho obrigatório, sendo acordado em juízo. O não comparecimento e cumprimento da medida por mais de dois meses consecutivos torna o beneficiário irregular, logo, seu processo pode voltar ao juízo de origem e seguir o curso normal, ou seja, a pessoa pode ser julgada, perdendo então o benefício da suspensão processual.

Ao serem completadas 11 palestras assistidas mais 1 reunião inicial (para periodicidade de 2 anos e com frequência mensal), o beneficiário é dispensado dos grupos e passa a terminar o cumprimento apenas registrando com sua assinatura o comparecimento no setor de psicologia individualmente (VEMPA, 2017). É importante destacar que a quantidade de participação em grupos é diferente a depender da frequência acordada em juízo, bem como do período de prova processual. Ou seja, processos com frequências bimestrais e trimestrais, a quantidade de comparecimentos exigidos para que se obtenha a dispensa dos grupos é menor, já para casos com periodicidade de 3 a 4 anos de cumprimento é maior.

Por fim, após o cumprimento das medidas necessárias, que foram acertadas na audiência judicial, o processo é extinto e a pessoa passa a não ter mais dívida com a justiça.

4 METODOLOGIA

O público-alvo do presente trabalho foram homens e mulheres acima de 18 anos em cumprimento de Suspensão Condicional do Processo na Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas de Aracaju/SE.

Adotou-se como metodologia para o levantamento de dados qualitativos, a respeito das atividades desenvolvidas pelo setor de psicologia da Vempa para os cumpridores de medidas alternativas, a aplicação de questionários, através de perguntas abertas. De acordo com Barbosa (2008), o questionário é uma ferramenta bastante utilizada para a obtenção de dados e informações e, se aplicados de forma correta e criteriosa, seus resultados apresentam alta confiabilidade. Eles “podem ser desenvolvidos para medir atitudes, opiniões, comportamento, circunstâncias da vida do cidadão, e outras questões” (BARBOSA, 2008, p. 1).

Para tal propósito, foram elaborados dois tipos de questionários: um destinado aos beneficiários em conclusão do período de prova do Sursis processual e outro para os que foram dispensados dos Grupos de Acompanhamento de Sursis. Entretanto, este último se destinou somente àqueles que foram dispensados em até dois meses, pois acredita-se que as atividades e temáticas trabalhadas sejam mais facilmente lembradas com pouco tempo da dispensa.

O intuito da aplicação dos questionários foi compreender, de forma geral, como os beneficiários estão concluindo os grupos de Sursis, bem como todo o processo, se compreendem a necessidade das atividades desenvolvidas na Vempa e se reconhecem a utilidade das mesmas para eles enquanto cidadãos.

A aplicação ocorreu de segunda a sexta, entre 08h00 e 12h00, no período de setembro de 2019 até a 2ª semana de novembro de 2019. Vale salientar que as aplicações somente ocorreram nos dias em que aplicadora esteve escalada para o Atendimento Individual de Sursis, que se deu em dias alternados.

É importante ressaltar ainda o caráter voluntário da participação no projeto, além das

questões relacionadas ao sigilo das informações de identificação do participante, bem como do delito que levou ao processo, não sendo este o interesse do presente trabalho.

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Ao todo, foram aplicados 14 questionários, 9 de conclusão processual e 5 de dispensa de grupos.

Com relação às respostas dos beneficiários em conclusão processual sobre a importância das atividades, de forma geral, constatou-se que estas foram importantes para o aprendizado dos mesmos, bem como para a mudança de atitudes e comportamentos. Como demonstram alguns relatos a seguir:

Beneficiário A: "Foi um aprendizado, isso faz a gente analisar o que fez pra não fazer mais. Por exemplo, hoje eu não bebo".

Beneficiário B: "Sim, porque quando você está desinformado de um ato que não é favorável para você e para a sociedade, então aprende muito com todas as palestras".

É interessante salientar que um dos delitos frequentes da 10ª Vara está relacionado à infração no trânsito, geralmente ligado à Lei Seca. Nesse sentido, pôde-se observar que algumas respostas foram bem específicas, sugerindo que o motivo do cumprimento se deve a esse tipo delito e que houve, ao que tudo indica, uma mudança comportamental.

Beneficiário C: "Sim, fui pego na Lei Seca e já avisei à moça que outra dessa nunca mais".

Beneficiário D: "Sim. Fez com que pelo menos comigo, tivesse mais responsabilidade no trânsito".

Os acidentes de trânsito retratam um sério problema de saúde pública no mundo, e, apesar da criação da Lei Seca no Brasil, em 2008, o país apresenta uma das maiores taxas de mortalidade no tráfego (ABREU; SOUZA; MATHIAS, 2017). Isso demonstra o quão é necessário que se desenvolvam ações e estratégias para além da legislação, em diversos setores, dentre eles o judicial, que possam promover conscientização e sensibilização para a segurança de todos.

Ademais, outras pessoas deram respostas ligadas ao benefício que as atividades trouxeram para as relações interpessoais e sociais. De acordo com Sampaio (2007), as relações sociais exercem um papel fundamental para o desenvolvimento de uma consciência moral, pois pode ser um ponto de partida para que os indivíduos sejam capazes de visualizar a realidade sob a ótica de diferentes pessoas.

Beneficiário E: "Sim, ser uma pessoa melhor para a sociedade".

Beneficiário F: "Sim. Respeito, atenção, mudança de comportamento, amor ao próximo".

No que concerne a pergunta feita sobre as temáticas trabalhadas, foram verificadas as seguintes respostas:

Beneficiário E: "Educação no trânsito [...]"
Beneficiário G: "Da PRF, do SAMU"
Beneficiário B: "O alcoolismo [...]"

Beneficiário D: “Segurança no trânsito [...]”
Beneficiário F: “Doadores de órgãos”

Pode-se notar também que os temas mais lembrados estão voltados para a educação no trânsito. Isto se deve ao mesmo motivo exposto anteriormente, ou seja, pode estar relacionado ao tipo de delito cometido pelo sujeito. Entretanto, deve-se considerar a possibilidade de ser apenas uma afinidade e interesse pela temática, sem necessariamente ter relação com a própria infração.

Quanto ao questionamento feito sobre a possibilidade de melhorias ou mudanças no acompanhamento de Sursis pelo setor de psicologia, a maioria das respostas indicaram satisfação com as atividades realizadas.

Beneficiário E: “Está ótimo. Muito dinâmica e pessoas com muito conhecimento”.
Beneficiário G: “Em meu ver, nada, tudo bom”.
Beneficiário D: “No meu período foi tranquilo e organizado, o pessoal sempre tirando as dúvidas”.

Entretanto, duas pessoas ressaltaram a questão do horário e da duração dos grupos de acompanhamento.

Beneficiário C: “Para mim foi tudo bom, não tenho do que reclamar. Mas eu sempre ficava esperando logo esse momento de concluir. As vezes eu achava que as palestras demoravam, mas gostava”.
Beneficiário H: “O horário poderia ser mais tarde. Mas as psicólogas são ótimas”.

As atividades em grupo têm duração de aproximadamente uma hora e acontecem uma vez ao mês. Logo, essas falas podem evidenciar o caráter obrigatório do comparecimento. A pessoa é determinada pela justiça a comparecer e justificar as atividades de acompanhamento de Sursis (VEMPA, 2013). Ou seja, ela não frequenta e participa das atividades por interesse próprio, mas sim de forma compulsória. Sendo assim, podem considerar como um ponto negativo a duração das atividades.

No que diz respeito aos questionários destinados aos dispensados dos grupos de Sursis, as respostas dadas foram parecidas com as dos questionários para beneficiários em conclusão processual. Foi possível notar respostas que evidenciaram a relevância das atividades em grupos para o aprendizado e mudanças de comportamento.

Beneficiário dispensado A: “Sim, foi um grande aprendizado com as temáticas desenvolvidas durante o curso”.
Beneficiário dispensado B: “Sim, para se tornar uma pessoa melhor”.

Com relação às temáticas que mais se identificaram e gostaram, alguns citaram a violência doméstica, trânsito e saúde como um todo.

Beneficiário dispensado A: “Trânsito: direção defensiva e segura; O homem na sociedade; Fitoterapia; Segurança contra incêndio”.
Beneficiário dispensado C: “Gostei do tema de violência doméstica”.
Beneficiário dispensado D: “Trabalhos sobre a saúde mental, física e social, gostei muito”.

Em geral, os participantes responderam não ter nada a reclamar ou sugerir sobre o desenvolvimento das atividades. Apenas uma pessoa sugeriu que as temáticas fossem trabalhadas objetivando um aprendizado mais técnico, entretanto não detalhou ou explicou precisamente sua sugestão.

Beneficiário dispensado D: "Pra mim gostei, achei tudo que vi importante para todos".

Beneficiário dispensado A: "Desenvolver as temáticas realizadas no Sursis com aprendizado mais técnico".

Como se pode notar, as respostas foram breves e não trouxeram riquezas de detalhes por parte dos cumpridores de Sursis. Entretanto, observa-se respostas bem positivas a respeito das atividades desenvolvidas, sobretudo relacionadas aos temas de interesse de cada participante. Nota-se ainda que através dessas, alguns indicaram haver mudanças de comportamento, no que se refere ao delito que o levou ao cumprimento de uma alternativa penal.

A respeito da realização do presente projeto, faz-se necessário destacar algumas dificuldades encontradas em sua aplicação. A primeira delas relaciona-se ao fato do público para responder aos questionários ser limitado, pois foi preciso atender às condições de estar concluindo o Sursis ou ter sido dispensado em até dois meses dos grupos de acompanhamento de Sursis. E, nesse sentido, nem sempre comparece ao atendimento individual beneficiários necessariamente que atendam a esses critérios. A maioria já foi dispensada há mais tempo ou ainda falta poucos meses para a conclusão processual.

Para fins de comprovação, só no mês de setembro de 2019, em que foram iniciadas as aplicações, foram atendidos pela idealizadora do projeto, quando esteve escalada no Atendimento Individual (setor de psicologia que recebe os beneficiários para o registro de frequência), 255 beneficiários. Destes, 20 estavam concluindo o Sursis, porém apenas 9 aceitaram participar da pesquisa, e 38 eram dispensados recentemente dos grupos de Sursis, contudo, somente 5 responderam ao questionário, o que sugere um total de 14 aplicações. Ou seja, a aplicação foi possível em apenas 5,4% das pessoas atendidas e dentre os aptos a participar, que atendesse às condições, o questionário alcançou menos de 25%.

Esses dados já apresentam também uma outra dificuldade, que é o caráter voluntário da participação. A voluntariedade por si só não é ruim ou prejudicial a um projeto, pelo contrário. De acordo com JUNGES[1], "a voluntariedade é a possibilidade que a pessoa tem de tomar decisões sem ser constrangida ou coagida para que decida por uma das alternativas [...]" (2007, p. 81 *apud* LOBATO et al., 2014, p. 1307). Logo, é fundamental que a pessoa tenha total liberdade para participar ou não, permitindo assim que suas respostas sejam as mais sinceras possíveis e não sob imposição. Entretanto, a dificuldade se dá justamente porque algumas não aceitam participar, o que restringe ainda mais a quantidade de questionários aplicados, e, por consequência, a avaliação qualitativa do *feedback* dos beneficiários em suspensão de processo.

Sendo assim, isso implica na obtenção dos resultados, pois seria ideal o maior número de aplicações possíveis para representar melhor o público de pessoas em acompanhamento de Sursis processual.

No entanto, como foi possível perceber, apesar das dificuldades encontradas na

[1] Junges JR. *Exigências éticas do consentimento informado.* Rev Bioét 2007; 15:78-89.

aplicação, e com poucos questionários aplicados, se pôde realizar uma boa análise da percepção dos beneficiários quanto às atividades que participaram durante o tempo de cumprimento da medida.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados encontrados, fica evidente a importância do trabalho da psicologia na Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas de Aracaju/SE para o processo de ressocialização e reintegração social. Essa afirmação é apoiada com base nas respostas dos próprios cumpridores das penas e medidas alternativas, que são os que usufruem das atividades desenvolvidas de forma mais direta.

Observou-se nas respostas que, através das atividades, sobretudo as grupais, os beneficiários conseguem refletir sobre suas ações, comportamentos e atitudes, a ponto de modificá-las, o que pode ser um ponto crucial para a não reincidência de delitos. Nesse sentido, verifica-se que isso é possível já que os grupos de acompanhamento objetivam trabalhar temáticas voltadas para a cidadania e temas sociais em geral, causando uma conscientização e sensibilização nos participantes.

Portanto, conclui-se que as atividades realizadas pelo setor de Psicologia da Vempa devem ser continuadas e enfocadas nesse processo de mudança e melhoria dos sujeitos em relação à sua vida em sociedade. Ademais, a Psicologia deve continuar buscando também a garantia dos direitos desses indivíduos, independentemente de estar em débito com a justiça, bem como ajudá-los na construção de sua cidadania.

Ademais, quanto aos estudos em Psicologia no campo das alternativas penais, foi observado que há poucas publicações desta área de formação sobre o tema. Logo, fica evidente a necessidade de mais estudos empíricos e teóricos abordados por psicólogos(as) e estudantes de psicologia sobre a temática das penas e medidas alternativas.

REFERÊNCIAS

ABREU, D. R.; SOUZA, E. M.; MATHIAS, T. A**. Impacto do Código de Trânsito Brasileiro e da Lei Seca na mortalidade por acidentes de trânsito.** Cad. Saúde Pública; 34(8):e00122117, Maringá, Brasil, 2018.

BARBOSA, E. F. **Instrumentos de Coleta de Dados em Pesquisas Educacionais**. Disponível em: <http://www.serprofessoruniversitario.pro.br/imprimir.php?modulo=21 HYPERLINK "http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/atr_prof_psicologo.pdf"& HYPERLINK "http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/atr_prof_psicologo.pdf"texto=1325>. Acesso em: 20 nov. 2019.

CENAPA, Ministério da Justiça. **Manual de Monitoramento das Penas e Medidas Alternativas**. Brasília, Novembro de 2002.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de Ética Profissional do Psicólogo**. Brasília, agosto de 2005. Edição de novembro de 2014.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Pinheiros· São Paulo · SP · Brasil, 2019. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf. Acesso em: 20 nov. 2019.

LOBATO L. *et al*. **Conhecimento e voluntariedade para participação em pesquisas: um estudo descritivo com participantes de um ensaio clínico.** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 30(6):1305-1314, jun, 2014.

ROEHRIG, L. D.; SIQUEIRA, I. L. **Das Penas Alternativas ao Ser Humano: Uma reflexão sobre a trajetória do papel do psicólogo jurídico**. Psicologia jurídica: temas de aplicação. Curitiba, Juruá. 2 ed, 2009.

SAMPAIO, L. R. **A Psicologia e a Educação Moral.** Psicologia Ciência e Profissão, 27 (4), 584-595. Brasília, 2007. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-98932007000400002. Acesso em: 25 nov. 2019.

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS. **Manual do Estagiário Equipe de Psicologia**. Aracaju/SE, 2017.

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS. **Prestação de Serviço à Comunidade para Instituições**. Aracaju, SE, 2013.

VII CONEPA - Congresso Nacional de Alternativas Penais. **Alternativas Penais: a construção de uma política pública**. Brasília: Ministério da Justiça, 2011, 1° edição.

APÊNDICES

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO PARA BENEFICIÁRIOS EM CONCLUSÃO DE SURSIS PROCESSUAL

1- Dentre os temas trabalhados no período em que você participou dos Grupos de Acompanhamento de Sursis, quais deles você lembra? E qual sua opinião sobre eles?

_____
_____
_____

2- Em sua opinião, as atividades de Acompanhamento de Sursis (palestras e registro de frequência individual) realizadas pelo setor de psicologia durante o tempo de cumprimento, contribuíram para você enquanto cidadão? Caso sim, como?

_____
_____
_____

3- Em sua opinião, que tipo de melhorias ou mudanças poderiam ser feitas nas atividades de Acompanhamento do Sursis coordenadas pelo setor de psicologia?

_____
_____
_____

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO PARA BENEFICIÁRIOS DISPENSADOS DE GRUPOS DE SURSIS

1- Dentre os temas trabalhados no período em que você participou dos Grupos de Acompanhamento de Sursis, quais deles você lembra?

_____
_____
_____
___

2- Dentre as temáticas abordadas, houve alguma que você gostou (ou se identificou) mais? Qual sua opinião sobre ela?

_____
_____
_____

3- Você considera que as atividades realizadas nos grupos de Acompanhamento de Sursis foram importantes para você? Caso sim, como?

_____
_____
_____

4- Em sua opinião, que tipo de melhorias ou mudanças poderiam ser feitas na atividade de Grupos de Acompanhamento do Sursis?

_____
_____
_____

Recebido em: 11.11.2020
Aprovado em: 29.01.2021